

















### Acórdão n.º 100 - 2021/2022

N.º Processo: 100/PA/2021-2022 Tipo de processo: Sumaríssimo

Competição: PO14 - CAMPEONATO DE PORTUGAL INFANTIL MISTO

Data: 09/04/2022 - Hora: 19:06 - Local: Lousada

#### Clubes:

Visitado: Vitória Sport Clube (VSC)

• Visitante: Serviços Sociais da Câmara Municipal de Paredes (SSCMP)

# O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Natação (FPN) acorda o seguinte:

É objecto do presente Acórdão o jogo de Pólo Aquático em referência, relativamente ao qual foi instaurado o processo acima identificado, o qual, por se encontrarem reunidos os requisitos constantes dos artigos 97.º e 98.º do Regulamento Disciplinar, segue a forma de **processo sumaríssimo**.

### 1. O Conselho de Disciplina analisou os seguintes documentos:

- a) Acta do jogo;
- b) Relatório dos Árbitros subscrito por Soraia Crespo e André Martins, no qual, com relevância disciplinar, se refere que "A equipa do Paredes não apresentou treinador principal."
- 2. Não foi apresentada defesa ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 98.º do Regulamento Disciplinar.

### 3. "A equipa do Paredes não apresentou treinador principal."

**3.1** O artigo 2.º, n.º 3, alínea f), do Regulamento Específico para o Campeonato de Portugal Infantil Misto – PO14, integrante do Regulamento de Provas Nacionais de Pólo-Aquático 2021-2022,





















estabelece que "O clube que não apresente treinador principal num jogo será punido com pena de multa de 30 a 150 euros. Na terceira infração será atribuída falta de comparência à equipa."

- **3.2** A equipa dos SSCMP não apresentou treinador principal no presente jogo.
- 3.3 Compulsados os autos, não resulta que a matéria fáctica carreada para os mesmos preencha as excepções previstas nos pontos a. a c., do i.1., da alínea f), do n.º 3, do artigo 2.º do Regulamento Específico para o Campeonato de Portugal Infantil Misto – PO14, integrante do Regulamento de Provas Nacionais de Pólo Aquático 2021-2022, nas quais se estabelecem as situações em que, com carácter extraordinário, se admite que o treinador assistente possa exercer o papel de treinador principal na ausência deste, isto é: Exclusão (ou indisposição) durante o jogo, do treinador principal, ainda que sem os privilégios deste (não poderá levantar-se nem ir até aos 6 metros quando a sua equipa está a atacar; Nos jogos em que o treinador principal esteja impedido de participar pelo Conselho de Disciplina e nas situações de doença do treinador principal, sempre que devidamente comprovado.
- 3.4 A equipa dos SSCMP estava obrigada a apresentar treinador principal no jogo dos autos, o que incumpriu, sendo que, outrossim, não se dignou justificar a ausência do mesmo na partida em apreço.
- 3.5 E, não obstante ter apresentado no banco da sua equipa a treinadora assistente Joana Pacheco, a equipa dos SSCMP não logrou demonstrar, no processo, factualidade que preencha qualquer das excepções previstas regulamentarmente que admitem que, salvo o pleonasmo, excepcionalmente "o treinador assistente possa exercer o papel de treinador principal", tal como se prescreve nos pontos a. a c., do i.1., da alínea f), do n.º 3, do artigo 2.º do Regulamento Específico supra citado, para o Campeonato PO14, pelo que, o Conselho de Disciplina decide punir a equipa dos SSCMP na pena de multa de €50,00.

# 4. Nestes termos, o Conselho de Disciplina decide:

Condenar a equipa Serviços Sociais da Câmara Municipal de Paredes (SSCMP) na pena de multa no valor de €50,00 (cinquenta Euros), por não apresentação de treinador principal no jogo dos autos (Artigo 2.º, n.º 3, alínea f), do Regulamento Específico para o Campeonato de Portugal Infantil Misto - PO14, integrante do Regulamento de Provas Nacionais de Pólo-Aquático 2021-2022)





PATROCINADOR PRINCIPAL







| PARCEIROS

























- Notifique os agentes.
- Publicite.

Elaborado em 9 de Maio de 2022, na sequência de deliberação obtida por meios eletrónicos.

Miguel Beça (Presidente)

Daniela Filipo Telmella de Sousa

Danielo Carro Carret.

Daniela Filipa Teixeira de Sousa (Vice-presidente)

Filipa Daniela Couto Campos

(Vogal)

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



| PATROCINADOR PRINCIPAL





| PATROCINADOR OFICIAL | FORNECEDOR OFICIAL



| PARCEIROS



